



PROCESSO Nº 1129/16

PROTOCOLO Nº 14.797.853-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 727/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE PARANAGUÁ –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: VERA CRUZ DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 120/12, de 13/03/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1705/16 – Sued/Seed, de 14/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 06/10/15, de interesse do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Vera Cruz do Oeste, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 120/12, de 13/03/12.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Padre Anchieta, nº 723, Jardim Bandeirantes, do município de Vera Cruz do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 6434/12, de 23/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 12/11/12 até 12/11/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 5273/10, de 02/12/10 e obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2013/12, de 02/04/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 120/12, de 13/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/01/11 até 31/01/16.



PROCESSO N° 1129/16

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE (fl. 225):

(...) Justificamos que a secretária que respondia pela pasta no ano de 2015, encaminhou a solicitação no dia 1º de outubro de 2015, ou seja, cento e vinte dias antes. Acreditamos que houve um equívoco, pois deveria respeitar os 180 dias. Aguardamos a renovação do reconhecimento do curso, uma vez que temos alunos interessados em cursá-lo.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 120/12, de 13/03/12.

Proposta de Alteração:

Dados Gerais do Curso:

Número de vagas:

De: 30 alunos por turma

Para: 35 alunos por turma

Período de integralização do curso:

De: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Para: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos



PROCESSO Nº 1129/16

Matriz Curricular (fl. 212)



Matriz Curricular						
Núcleo: 06 – Cascavel						
Estabelecimento: 310 – Col. Est. Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Normal						
Município: 2864 – Vera Cruz do Oeste						
Curso: 906 – Técnico em Administração						
Forma: Subsequente			Implantação gradativa a partir do ano 2016			
Turno: NOTURNO			Carga horária: 1200 horas/aulas – 1000 horas			
Organização: Semestral						
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/ aula	horas	
	1ª	2ª	3ª			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
3	Comportamento Organizacional			3	60	50
4	Contabilidade		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6	Estatística Aplicada	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9	Informática	2	2		80	66
10	Introdução a Economia		3	2	100	83
11	Marketing			3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2		80	66
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15	Redação Discursiva e Linguagem	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Edena Carla Dorne Cavalli
Diretora
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016

COLÉGIO EST. MARQUÊS DE PARANAGUÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Aut. Func. Doc. 1.031/82 de 22/04/81, D.O.E.
Av. Padre Anchieta, 723 - Fone: (41) 3267-1206
88.549-000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná



PROCESSO N° 1129/16

Matriz Curricular (fl. 213)

Matriz Curricular						
Núcleo: 06 – Cascavel						
Estabelecimento: 310 – Col. Est. Marques de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Normal						
Município: 2864 – Vera Cruz do Oeste						
Curso: 906 – Técnico em Administração						
Forma: Subsequente			Implantação gradativa a partir do ano 2016			
Turno: NOTURNO			Carga horária: 1200 horas/aulas – 1000 horas			
Organização: Semestral						
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/ aula	horas	
	1ª	2ª	3ª			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83,33
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50,00
3	Comportamento Organizacional			3	60	50,00
4	Contabilidade		3	2	100	83,33
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33,33
6	Estatística Aplicada	3			60	50,00
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33,33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83,33
9	Informática	2	2		80	66,67
10	Introdução a Economia		3	2	100	83,33
11	Marketing			3	60	50,00
12	Matemática Financeira	2	2		80	66,67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83,33
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50,00
15	ca Discursiva e Linguagem	3			60	50,00
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83,33
TOTAL		20	20	20	1200	1000

COLÉGIO EST. MARQUÊS DE PARANAGUÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Aut. Func. Dec. 1.031/82 de 22/04/82 D.O.E.
Av. Padre Anchieta, 723 - Fone: (45) 3267-1206
85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná

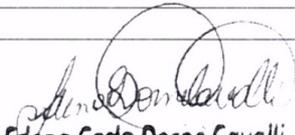
Edena Carla Dorne Cavalli
Edena Carla Dorne Cavalli
Diretora
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 1129/16

Matriz Curricular (fl. 249)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MARQUES DE PARANAGUA						
Município: VERA CRUZ DO OESTE						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016		
Turno: 5 (NOTURNO)				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
N°	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1°	2°	3°	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO-FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008


Edena Carla Dorne Cavalli
Diretora
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 1129/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 230)

Turmas	Matriculados							
	2012		2013		2014		2015	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	57		39			37		
2º Semestre	14	28		23			14	
3º Semestre	44	9	23		16			10

Turmas	Desistentes							
	2012		2013		2014		2015	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	21		11			23		
2º Semestre	4	5		7			4	
3º Semestre	3	2	0		0			0

Turmas	Transferidos							
	2012		2013		2014		2015	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	4		0			0		
2º Semestre	0	0		0			0	
3º Semestre	0	0	0		1			0

Turmas	Reprovados							
	2012		2013		2014		2015	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	4		5			0		
2º Semestre	1	0		0			0	
3º Semestre	3	0	1		0			0

Turmas	Aprovados							
	2012		2013		2014		2015	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º Semestre	28		23			14		
2º Semestre	9	23		16			10	
3º Semestre	38	7	22		15			10



PROCESSO N° 1129/16

1.3 Comissão de Verificação (fl. 214)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 51/16, de 17/03/16, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sonia R. de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências; Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, com Formação Pedagógica em Turismo e Hotelaria; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perita Sonia Cristina Zavodini, bacharel em Administração, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias tais como: reforma completa dos banheiros e adaptação para educandos com deficiências; construção e ampliação do estacionamento, de duas novas salas de aula, ampliação da sala dos professores e conserto da calçada na entrada principal. Pintura interna do prédio, instalação de ar condicionado em todas as salas e de câmeras para monitoramento; sinalização para acessibilidade; troca de extintores; aquisição de placas de sinalização e luminárias de emergência; organização da sala de multimídia; aquisição de lousa digital e de conjuntos escolares novos.

(...) Em relação à acessibilidade para educandos com deficiência, possui pisos antiderrapantes, emborrachados e sanitários adaptados.

(...) A Licença Sanitária apresenta validade até 23/06/17 e aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade.

(...) Possui laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, instalado em local apropriado, com materiais e equipamentos suficientes para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) Dispõe de dois laboratórios de Informática, totalizando 45 computadores com acesso à internet.

(...) A biblioteca, instalada em espaço próprio, conta com acervo bibliográfico de 10.703 obras para atender a demanda dos cursos ofertados. Dispõe de livros técnicos, assinaturas de revistas e jornais, literatura brasileira e estrangeira, dicionários e gibis.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Contabilidade e Estatística Aplicada, bacharel em Administração com habilitação em Comércio Exterior.

(...) Mantém convênios com Banco de Crédito Rural- Credicoopavel; Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste e Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste.

(...) Quanto ao número de alunos evadidos do referido curso, foi elaborado pela equipe pedagógica um Projeto de Ações de Enfrentamento à Evasão Escolar.



PROCESSO N° 1129/16

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Cascavel, em 08/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 238).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl.261)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 2646/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 257)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 188/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 120/12, de 13/03/12.

Cabe destacar que Plano do referido Curso foi alterado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 324/16, de 17/05/16, referente à carga horária, perfil profissional do curso e matriz curricular.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos físicos, materiais e pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Em relação aos recursos humanos, o docente que ministra as disciplinas de Estatística Aplicada e Contabilidade possui formação em Administração com habilitação em Comércio Exterior, estando em desacordo com a legislação vigente.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 23/06/17.



PROCESSO N° 1129/16

Em relação ao atraso do protocolado no NRE a direção justifica que a secretária que respondia pela pasta no ano de 2015, encaminhou a solicitação no dia 1º de outubro de 2015, ou seja, cento e vinte dias antes. Acredita que houve um equívoco, pois deveria respeitar os 180 dias.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 12/11/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1008 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Vera Cruz do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/01/16 até 31/01/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);



PROCESSO N° 1129/16

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica;

c) indicar docente com habilitação específica para as disciplinas de Estatística Aplicada e Contabilidade.

d) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 12/11/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE